

## DECRETO Nº 002159/17 de 28 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.300,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.300,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.02.12.365.0004.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Abril de 2017**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**

## DECRETO Nº 002159/17 de 28 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.300,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.300,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.02.12.365.0004.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.08 - Cultura e Tradicao

08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Abril de 2017**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**